

### PORTARIA Nº 0565/2025/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e,

Considerando o Decreto Estadual nº 2.455/2010, que dispõe sobre a reestruturação da Ouvidoria Setorial da Saúde;

Considerando que a Ouvidoria Setorial da Saúde comporta em sua estrutura as Ouvidorias Sub Setoriais, presentes nos setores e unidades da SES, formando assim a Sub-rede de Ouvidorias da SES;

Considerando que as Ouvidorias Sub Setoriais terão como ouvidor servidor efetivo, o qual deverá se atentar para as orientações da Ouvidoria Setorial, bem como guardar estrita observância a legislação vigência, em especial às leis nº 13.460/2017 (participação dos usuários), Lei nº 13.709/2018 (LGPD), lei nº 12.527/2011 (LAI) e, ainda, aos atos normativos emanados pela Controladoria Geral do Estado - CGE;

Considerando ainda as competências definidas no Decreto Estadual nº 2.455/2010 para atuação das Ouvidorias Sub setorial, como: receber demandas da Ouvidoria Setorial, analisar, avaliar, responder, monitorar e controlar as denúncias, reclamações, sugestões e elogios dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde em suas respectivas unidades;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Ouvidor Sub Setorial das seguintes unidades da Secretária de Estado de Saúde:

Nome	Matricula	Unidade/setor	A partir de
Eli Conceição de Miranda	113070	Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia	26/08/2024
Isaura Janice Resmini Martins	43708	Escritório Regional de Saúde de Colíder	10/01/2025
Juarez Roda Junior	115812	Escola de Saúde Pública	06/08/2025
Roberto Jorge Mariano de Souza	89102	CERMAC	22/07/2025
Paulo Cesar de Souza	98171	Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra	09/02/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Cuiabá, 14 de Agosto de 2025

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)